***LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 28 DE MARÇO DE 2012***

Inclui cargos em comissão na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., em conformidade com o Art. 10, item II da Lei Complementar nº 41/2011 e Art. 37, inciso II da Constituição Federal, os quais se integrarão à Estrutura Administrativa e Organizacional, com as seguintes atribuições:

**COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO:**

a) Assessorar o Diretor Geral do SAAE na análise das matérias referentes à área de atuação da Autarquia;

b) Realizar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Autarquia e promover sua integração operacional;

c)  Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, no nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado;

d)  Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção, obras, e despesa total com pessoal da Autarquia;

e)  Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;

f)  Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal;

g)   Elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA da Autarquia;

h)  Elaborar o Relatório de Controle Interno Mensal e Anual da Autarquia, encaminhando ao(s) órgão(s) competente(s);

i)  Participar de audiências públicas quadrimestralmente em obediência ao Art.9º § 4º da LRF;

j)   Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES:**

a) Responsável por todas as rotinas administrativas referentes às licitações, quanto ao total cumprimento da legislação:

b) Responsável pela elaboração de editais de todas as modalidades de licitações;

c) Dar suporte à comissão de licitação no que se fizer necessário:

d) Responsável pela montagem de todos os processos licitatórios.

e) Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

**Art. 2º** A remuneração dos cargos ora criados é a constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Com a entrada em vigor desta lei, fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Setor de Licitações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete – em exercício |

**ANEXO I**

**LEI COMPLEMENTAR N° 76, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | SALÁRIO | COMISSÃO DO CARGO | RECRUTAMENTO |
| 01 | Coordenador de Controle Interno | 1.202,13 | 601,06 | Amplo |
| 01 | Coordenador de Licitações | 1.202,13 | 601,06 | Amplo |